

**ADITAMENTO Nº 001 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A
- MT Par.**

A MT Participações e Projetos S.A - MT Par, neste ato representada por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.

RESOLVE:

1. Prorrogar a data para realização da 2ª ETAPA do processo seletivo simplificado nº 001/2025 até o dia 14 de março de 2025.
2. Prorrogar a data da convocação dos candidatos, aprovados na 2ª ETAPA do Processo seletivo simplificado nº 001/2025 a partir do dia 17 de março de 2025.
3. Determina, para que se chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar desconhecimento, faz baixar o presente ADITAMENTO Nº 001 que será publicado no site da MT Par <https://www.mtpar.mt.gov.br/processoseletivo0012025>, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Para mais informações ou dúvidas, solicitamos que entrem em contato com a MT Par por meio do e-mail processoseletivo@mtpar.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente MT PAR

Protocolo 1669801

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.0.00558**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo nº 515/2021/MTPREV** de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial em 30/09/2021, referente à concessão do benefício de pensão por morte, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, caput, § 1º e § 4º, artigo 24 e artigo 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2021.0.00928**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **14.03.2021**, em caráter temporário ao menor, Sr. **Jonathan Kochemborger dos Santos**, RG nº 35***57-7 SESP/MT, e à menor Sra. **Paula Kochemborger dos Santos**, RG nº 30***47-3 SESP/MT, devidamente representados pela sua genitora, Sra. **Carla Kochemborger**, RG nº 12***04-2 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Paulo Antonio Ribeiro dos Santos**,

LEIA-SE:

"..., e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº **1005698-32.2024.8.11.0006**, em trâmite pelo **Juizado Especial Civil e Criminal de Cáceres/MT**, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, caput, § 1º e § 4º, artigo 24 e artigo 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 12

de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, inciso II, artigo 77, caput, § 1º, § 2º, inciso II, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso IV, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais nº **2021.0.00928** e nº **2025.0.00558**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **14.03.2021**, em caráter temporário aos menores, **Jonathan Kochemborger dos Santos**, RG nº 35***57-7 SESP/MT e **Paula Kochemborger dos Santos**, RG nº 30***47-3 SESP/MT, e a partir de **26/02/2025**, em caráter temporário, a Sra. **Carla Kochemborger**, RG nº 12***04-2 SSP/MT e CPF nº 811.***-72, também representante dos menores, ocorrendo o rateio de **33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento)** para cada um em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Paulo Antonio Ribeiro dos Santos**,

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1669774

Portaria nº 93/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve tornar sem efeito a **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **JOSE MARIA DIAS DAS NEVES**, matrícula 58453, ocupante do cargo de **INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**, lotado no órgão **POLICIA JUDICIARIA CIVIL**, nos termos do processo 2025.0.00973: **Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 34 da PORTARIA Nº. 024/2011 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 06 de julho de 2011 (Página 14)**, referente à averbação de 10 meses e 9 dias e de 8 anos, 6 meses e 21 dias de contribuição para o RGPS, de acordo com a CTSM emitida em 18/03/2011 e a CTC/INSS emitida em 25/06/2008, respectivamente.

Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1669522



**O GOVERNO DE MT
CONSTRÓI 6 GRANDES
HOSPITAIS**

2 **HOSPITAIS
EM CUIABÁ**
HOSPITAL JÚLIO MÜLLER
HOSPITAL CENTRAL

4 **HOSPITAIS
REGIONAIS**
ALTA FLORESTA
JUINA
CONFRESA
TANGARÁ DA SERRA